



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- RESULTADO DA 30ª PARCIAL - CRENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2025 - CRENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.
- ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-2025 - CRENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2025 - CRENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2025 - CRENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.
- ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-2025 - CRENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 033-2025

HOMOLOGAÇÃO



- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-2025 - CREDENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 033-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 098-2025 - LUIZ RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 100-2025 - NATHALIA NEVES MICLOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 101-2025 - LUAN DOS SANTOS NEVES

ADITIVO DE CONTRATO

- 12º TERMO ADITIVO Nº 077-2025 - CONTRATO Nº 086-2022 - MRB ENGENHARIA EIRELI.
- 1º TERMO ADITIVO Nº 055-2025 - CONTRATO Nº 304-2024 - QUEIROZ PIMENTEL ENGENHARIA LTDA.
- 2º TERMO ADITIVO Nº 073-2023 - CONTRATO Nº 086-2023 - CLAUDIA LOPES DOS SANTOS
- 2º TERMO ADITIVO Nº 075-2025 - CONTRATO Nº 101-2023 - CANUTO RAIMUNDO DA COSTA 35083212587-MEI
- 3º TERMO ADITIVO Nº 074-2025 - CONTRATO Nº 360-2024 - IMPACTA ENGENHARIA
- 4º TERMO ADITIVO Nº 076-2025 - CONTRATO Nº 070-2021 - SUDOESTE INFORMATICA
- 5º TERMO ADITIVO 078-2025 - CONTRATO Nº 173-2023 - OESTE CONSTRUTORA JR EIRELI.
- 6º TERMO ADITIVO 079-2025 - CONSTREL - CONTRATO 177-2022 - CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO-EPP

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE CESSÃO Nº 001-2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CREDCIAMENTO Nº 001-2025**

Resultado de Credenciamento - 30ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clewton Domingues de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e o processo de Credenciamento nº 001-2025, torna Público, que ficam Credenciados as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001-2025, datado de 06 de março de 2025, publicado em 07 de março de 2025:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	CREDCIADO	ESPECIALIDADE	CPF/CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	NATHALIA NEVES MICLOS	CIRURGIÃO DENTISTA	860.***.115-48	01/04/2025	01/04/2025

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 01 de abril de 2025.

Anizio Veiga Filho
Agente de Contratação





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025
CRENCIAMENTO Nº 001-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2025

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Clewton Domingues De Souza, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto de contratação em favor da pessoa física **NATHALIA NEVES MICLOS**, inscrita no CPF sob o nº 860.***.115-48, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra, s/nº, Centro, Cocos- Bahia, CEP: 47680-000, pelo valor global estimado de R\$ 86.544,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 04 de abril de 2025.

Clewton Domingues De Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025
CRENCIAMENTO Nº 001-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-2025

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Clewton Domingues De Souza, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto de contratação em favor da pessoa física **LUAN DOS SANTOS NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 054.***.965-86, residente e domiciliado na Rua Campo Santo, nº 37, Centro, Cocos –BA, CEP: 47680-000, pelo valor global estimado de R\$ 23.624,40 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 04 de abril de 2025.

Clewton Domingues De Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025
CREDENCIAMENTO Nº 001-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2025**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 042-2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 059-2025, Credenciamento nº 001-2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa física **NATHALIA NEVES MICLOS**, inscrita no CPF sob o nº 860.***.115-48, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra, s/nº, Centro, Cocos- Bahia, CEP: 47680-000, pelo valor global estimado de R\$ 86.544,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA 07 de abril de 2025.

Cleuton Domingues De Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CRENCIAMENTO Nº 001-2025**

Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, em caráter complementar, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área de Saúde, no âmbito do Município de Cocos-BA.

PROCESSO**DE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 042 -2025**

<i>Credenciado</i>	NATHALIA NEVES MICLOS
<i>Especialidade</i>	Cirurgião Dentista
<i>Homologação</i>	07 de abril de 2025





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CRENCIAMENTO N.º 001-2025

DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, em caráter complementar, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área de Saúde e Assistência Social, no âmbito do Município de Cocos-BA.

DAS PUBLICAÇÕES

Considerando as exigências legais e provenientes das jurisprudências foram realizadas publicações do Edital de Credenciamento, conforme abaixo, com vistas à ampliação do horizonte de possíveis Credenciados:

Veículo de Publicação	Edição	Página	Data
Diário Oficial do Município - DOM	3416	03	07/03/2025
Diário Oficial da União - DOU	46	183	10/03/2025
Jornal À Tarde		B3	10/03/2025
Diário Oficial do Estado da Bahia	24110	02	03/03/2025

DAS PARCIAIS

Considerando a possibilidade de credenciamento de quaisquer interessados durante a vigência do Edital de Credenciamento n.º 001-2025 e que atendam as exigências habilitatórias do instrumento convocatório, o Município procede com o recebimento dos documentos, analisa, julga e credencia o interessado a prestar os serviços de saúde e assistência Social em conformidade com a demanda durante a vigência do instrumento contratual.

DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que o sistema de Credenciamento em conformidade com o art. 78, I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e com o processo TC 008.797/93-5 do TCU que assegura tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços com condições estabelecidas, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21, proveniente da Decisão n.º 104/1995 - Plenário do Tribunal de Contas da União, com isto realiza-se para cada credenciado um processo de inexigibilidade alicerçado no Credenciamento.

DO CRENCIAMENTO - PARCIAL	30ª
----------------------------------	------------

Inexigibilidade n.º 042-2025

Credenciado	NATHALIA NEVES MICLOS
CPF / CNPJ	860.***.115-48
Endereço	Rua Presidente Dutra, s/n.º, Centro, Cocos- Bahia, CEP: 47680-000.
Especialidade	Cirurgião Dentista
Valor Global	R\$ 86.544,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
Vigência	12 (doze) meses

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CRENCIAMENTO Nº 001-2025**

Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, em caráter complementar, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área de Saúde, no âmbito do Município de Cocos-BA.

PROCESSO**DE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 043 -2025**

<i>Credenciado</i>	LUAN DOS SANTOS NEVES
<i>Especialidade</i>	Nutricionista (CAPS)
<i>Homologação</i>	07 de abril de 2025





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CRENCIAMENTO N.º 001-2025

DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, em caráter complementar, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área de Saúde e Assistência Social, no âmbito do Município de Cocos-BA.

DAS PUBLICAÇÕES

Considerando as exigências legais e provenientes das jurisprudências foram realizadas publicações do Edital de Credenciamento, conforme abaixo, com vistas à ampliação do horizonte de possíveis Credenciados:

Veículo de Publicação	Edição	Página	Data
Diário Oficial do Município - DOM	3416	03	07/03/2025
Diário Oficial da União - DOU	46	183	10/03/2025
Jornal À Tarde		B3	10/03/2025
Diário Oficial do Estado da Bahia	24110	02	03/03/2025

DAS PARCIAIS

Considerando a possibilidade de credenciamento de quaisquer interessados durante a vigência do Edital de Credenciamento n.º 001-2025 e que atendam as exigências habilitatórias do instrumento convocatório, o Município procede com o recebimento dos documentos, analisa, julga e credencia o interessado a prestar os serviços de saúde e assistência Social em conformidade com a demanda durante a vigência do instrumento contratual.

DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que o sistema de Credenciamento em conformidade com o art. 78, I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e com o processo TC 008.797/93-5 do TCU que assegura tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços com condições estabelecidas, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21, proveniente da Decisão n.º 104/1995 - Plenário do Tribunal de Contas da União, com isto realiza-se para cada credenciado um processo de inexigibilidade alicerçado no Credenciamento.

DO CRENCIAMENTO - PARCIAL	14ª
---------------------------	-----

Inexigibilidade n.º 043-2025

Credenciado	LUAN DOS SANTOS NEVES
CPF / CNPJ	054.***.965-86
Endereço	Rua Campo Santo, n.º 37, Centro, Cocos –BA, CEP: 47680-000.
Especialidade	Nutricionista
Valor Global	R\$ 23.624,40 (vinte e três mil, seiscientos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência	12 (doze) meses

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033-2025**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Clewton Domingues de Souza, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **LUIZ RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.771.078/0001-51, com sede na Rua Cloves de Araújo, n.º 31, centro, CEP: 47.665-000, São Félix do Coribe-BA, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cocos - BA, 07 de abril de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025
CREDENCIAMENTO Nº 001-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-2025**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043-2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 059-2025, Credenciamento nº 001-2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação direta da pessoa física **LUAN DOS SANTOS NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 054.***.965-86, residente e domiciliado na Rua Campo Santo, nº 37, Centro, Cocos –BA, CEP: 47680-000, pelo valor global estimado de R\$ 23.624,40 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA 07 de abril de 2025.

Cleuton Domingues De Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-2025

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 090-2025, Inexigibilidade de Licitação nº 033-2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **LUIZ RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.771.078/0001-51, com sede na Rua Cloves de Araújo, nº 31, centro, CEP: 47.665-000, São Félix do Coribe-BA, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cocos - BA, 07 de abril de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098-2025

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 033-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, III, c, da Lei Federal nº 14.133/21 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 090-2025 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação - CNPJ: 54.292.559/0001-61 - **CONTRATADA:** Luiz Ricardo Pereira de Almeida Braga-ME - CNPJ: 13.771.078/0001-51 - **OBJETO:** contratação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria na gestão das políticas educacionais pedagógicas e formação continuada de Língua Portuguesa e Matemática, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - **VIGÊNCIA:** 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental - 3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria - 1500 – Fonte - 12.361.042.2023 – Gestão do Ensino Fundamental – QSE - 3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria - 1550 - Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 07 de abril de 2025 – **Agenor Fernandes Ribas Neto** – **Secretário Municipal de Educação.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 100-2025

ESPÉCIE/N.º: Inexigibilidade de Licitação n.º 042-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 059-2025 - **CRENCIAMENTO N.º** 001-2025 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** NATHALIA NEVES MICLOS - CPF: 860.***.115-48- **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde na área de CIRURGIÃO DENTISTA para pacientes do Município de Cocos -Bahia - **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.544,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)- **VIGÊNCIA:** 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.032.2027** **Gestão das Ações da Atenção Primária 3.3.9.0.36.00.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500, 1605, 1600 - Fontes **10.301.032.2030** - **Gestão das Ações de Equipes de Saúde da família - ESF 3.3.9.0.36.00.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500, 1605, 1600 - Fontes - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 07 de abril de 2025 - **Kácia Moura De Souza** - Secretária Municipal de Saúde.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101-2025

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 043-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025** - **CRENCIAMENTO Nº 001-2025** - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social - **CNPJ:** 13.888.646/0001-07 - **CONTRATADO:** LUAN DOS SANTOS NEVES - **CPF:** 054.***.965-86- **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de NUTRICIONISTA (CAPS) para pacientes do Município de Cocos -Bahia - **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.624,40 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)- **VIGÊNCIA:** 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.032.2300 - **Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial** - CAPS 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500, 1600 - Fontes - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 07 de abril de 2025 - Andréa Gomes De Queiroz - Secretária Municipal de Assistência Social.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

12º TERMO ADITIVO Nº 077-2025, AO CONTRATO Nº 086-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309-2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2021.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA MRB ENGENHARIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **MRB ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.221.088/0001-25, situada na Rua da Chácara, SN, Loteamento Parque Cachoeira, CEP: 47.650-000, Correntina-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 086-2022, datado de 24 de março de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 309-2021, Tomada de Preços nº 002-2021, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/05, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO** do contrato nº 086-2022, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 086-2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 01 de abril de 2025, com término previsto para o dia 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo existente do valor inicialmente contratado e suas alterações contratuais celebradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração da conclusão dos serviços, causado pelo atraso no repasse de recursos financeiros

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

pela Administração e em virtude do início do período chuvoso no Município de Cocos-BA. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 141, VI e 143, II, alínea c, da Lei Estadual nº 9.433/05, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 141, VI e 143, II, alínea c, da Lei Estadual nº 9.433/05.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.1002 – Construção, ampliação e reforma de Escolas e Quadras

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

1500, 1540 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

MRB ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.221.088/0001-25
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 055-2025, AO CONTRATO Nº 304-2024 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-2024, CONCORRÊNCIA Nº 90026-2024.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA QUEIROZ PIMENTEL ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **QUEIROZ PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ. 02.335.428/0001-10, localizada na Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edif. Centro Empresarial Eldorado, sala 602, Stiep, Salvador/Ba, CEP: 41.770-235, neste ato representada pelo Sr. Kaury Queiroz Santiago Pimentel, conforme ato constitutivo da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 304-2024, datado de 13 de agosto de 2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 194-2024, Concorrência Eletrônica nº 90026-2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato nº 304-2024, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 304-2024, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 12 de março de 2025 com término previsto para o dia 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo existente do valor inicialmente contratado e suas alterações contratuais celebradas posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável uma vez que em consequência das chuvas ocorridas entre os meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, impossibilitou a conclusão da obra no prazo inicialmente acordado. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.16.000 – SECRETARIA MUN DE INFRA OBRAS URB E SERV PUBLICOS

15.451.035.1022 – Pavimentação Vias Públicas na Sede e Zona Rural

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações

1754000 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 11 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

QUEIROZ PIMENTEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.335.428/0001-10
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 073-2024 AO CONTRATO Nº 086-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094-2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2023.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRª. CLÁUDIA LOPES DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.888.646/0001-07, com sede na Rua Sete de Setembro, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Andréa Gomes de Queiroz, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. CLÁUDIA LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.757.***-31, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 55, centro, Cocos-BA, doravante designado **LOCADOR**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de locação, vinculado ao Processo Administrativo de nº 094-2023, Dispensa de Licitação nº 019-2023 e contrato nº 086-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, do contrato de nº 086-2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 086-2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, passará a vigor a partir do dia 28 de março de 2025, com término previsto para o dia 27 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, nº115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de prestação de serviços à população, uma vez que o referido imóvel foi locado para o atendimento de atividades precípuas da administração e a cessação deste contrato acarretaria em paralisação da disponibilização dos serviços, considerados essenciais à população de baixa renda, já que o Município não dispõe de nenhum imóvel capaz de atender a demanda. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93 C/C o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art.57, II da Lei nº 8.666/93 C/C o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.15.000 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.026.2235 — Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

1500, 1660— Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 27 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.888.646/0001-07

LOCATÁRIO

CLÁUDIA LOPES DOS SANTOS

CPF nº *.757.***-31**

LOCADOR

Rua Presidente Juscelino, nº115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 075-2025, AO CONTRATO Nº 101-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2023.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA CANUTO
RAIMUNDO DA COSTA
35083212587-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CANUTO RAIMUNDO DA COSTA 35083212587-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.750.884/0001-98, estabelecida na Fazenda Porcos, SN, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Canuto Raimundo da Costa, portador do RG nº ***6135*** SSP-BA e CPF nº ***.832.***-87, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 101-2023, datado de 31 de março de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 047-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 017-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 101-2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, no turno vespertino na localidade do Canguçu/Escola M. Ulisses Guimarães para

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cocos-BA, passará a vigor a partir do dia 31 de março de 2025 com término previsto para o dia 30 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 19.944,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1550 – Fonte

12.361.025.2025 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1553 – Fonte

12.361.042.2016 – Gestão do FUNDEB

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1540 – Fonte





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

12.361.043.2302 – Gestão do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500, 1571 – Fontes

12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1571, 1500 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 28 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

CANUTO RAIMUNDO DA COSTA 35083212587-MEI
CNPJ: 32.750.884/0001-98
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 074-2025, AO CONTRATO Nº 360-2024 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209-2024, CONCORRÊNCIA Nº 90029-2024.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA IMPACTA ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **IMPACTA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.065.660/0001-60, sediada na Rua Gandhi, Nº 541, centro, Montalvânia/MG, CEP: 39.495-000, neste ato representada pelo Sr. Maxwell Ubiratan Pinheiro de Castro, conforme ato constitutivo da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 360-2024, datado de 11 de setembro de 2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 209-2024, Concorrência Eletrônica nº 90029-2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato nº 360-2024, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 360-2024, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 31 de março de 2025 com término previsto para o dia 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo existente do valor inicialmente contratado e suas alterações contratuais celebradas posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração da conclusão dos serviços, uma vez que houve a necessidade de acréscimo de serviços, conforme justificativas celebração do 2º Termo Aditivo nº 005-2025, impossibilitando a

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

conclusão da obra no prazo inicialmente acordado. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.16.000 SECRETARIA MUN DE INFRA OBRAS URB E SERV PUBLICOS

15.451.035.1023 - Construção e Reforma de Balneários, Praças e Jardins

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações

1754 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 28 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

IMPACTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 37.065.660/0001-60
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4º TERMO ADITIVO Nº 076-2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070-2021 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049-2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2021.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA
SUDOESTE INFORMÁTICA E
CONSULTORIA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.543.618/0001-72, com situada na Avenida da França, nº 393, 2º andar, Comércio, Salvador-BA, CEP: 40.010-000, neste ato representado pelo Senhor Wédson Andrade Freire, portador da Carteira de Identidade nº 04530148 44 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 636.069.925-72, residente e domiciliado no Loteamento Aquários, nº 348, Edf. Jacarndá, Aptº 1203, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.810-620, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 070-2021, datado de 31 de março de 2021 vinculado ao Processo Administrativo nº 049-2021, Pregão Presencial nº 009-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, mantendo-se o valor estimado inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 070-2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, passará a vigor a partir do dia 1º de abril de 2025 com término previsto para o dia 31 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade da de informatização das secretarias municipais em atendimento às Leis que regem a Administração Pública no cumprimento das exigências das Leis Federais nºs 12.5247/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade (Lei de Licitações) e a falta destes acarretaria na desobediência de um dos princípios fundamentais da Administração Pública, a publicidade. A continuidade na prestação dos serviços já contratados permite a continuidade sem tumulto, porque não implica em mudanças estruturais. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, IV da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art.57, IV da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria de Administração

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 09.543.618/0001-72
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

5º TERMO ADITIVO Nº 078-2025, AO CONTRATO Nº 173-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078-2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2023.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA OESTE CONSTRUTORA JR EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.292.559/0001-61, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa **OESTE CONSTRUTORA JR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.234.623/0001-15, situada na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 260, Bairro Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47.650-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 173-2023, datado de 13 de junho de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 078-2023, Tomada de Preços nº 003-2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA NOVE – VIGÊNCIA** do contrato nº 173-2023, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 173-2023, passará a vigor a partir do dia 01 de abril de 2025 com término previsto para o dia 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo contratual existente.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista a ocorrência de caso fortuito, isto é, a ocorrência de evento imprevisível alheio à vontade da contratada, impedindo o normal andamento da obra, partindo da própria Administração Pública, qual seja, as péssimas





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

condições das estradas que dão acesso ao local da obra, causadas pelas chuvas. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.042.1002 – Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares e Quadras
4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações
1500, 1540 - Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

OESTE CONSTRUTORA JR EIRELI
CNPJ: 32.234.623/0001-15
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6º TERMO ADITIVO Nº 079-2025, AO CONTRATO Nº 177-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170-2022, CONCORRÊNCIA Nº 001-2022.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO-EPP.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.636.937/0001-71, situada na Avenida Sete de Setembro, SN, Bairro Vila Sorriso, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 177-2022, datado de 20 de junho de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 177-2022, Concorrência nº 001-2022, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/05, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO** do contrato nº 177-2022, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 177-2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 01 de abril de 2025 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo existente do valor inicialmente contratado e suas alterações contratuais celebradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração da conclusão dos serviços, causado pelo atraso em virtude da liberação do terreno por parte da Administração em virtude do período de chuvas no Município de Cocos-BA. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 141, VI e 143, II, alínea c, da Lei Estadual nº 9.433/05, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 141, VI e 143, II, alínea c, da Lei Estadual nº 9.433/05, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 141, VI e 143, II, alínea c, da Lei Estadual nº 9.433/05.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.1002 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

1571 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.636.937/0001-71
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

TERMO DE CESSÃO Nº 001-2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

TERMO Nº 001-2025 DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA E O NTE 23 – NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO, VINCULADO A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro – Cocos-Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 015.953.765-77, e do outro lado o **NTE 23 – NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO** vinculado à Secretaria Estadual de Educação da Bahia CNPJ sob o nº 13.937.065/0001-0 com sede na Rua Capitão Marcelino Nascimento, nº 186, Centro, neste ato representado pela Diretora Territorial Sra. **MÔNICA DA SILVA CARMO**, inscrita sob a matrícula nº 92104514, neste resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, que o **MUNICÍPIO CEDENTE E O CESSIONÁRIO** devem buscar praticas ações administrativas em conjunto, visando o benefício da sociedade e um melhor aproveitamento do seu quadro funcional.

CONSIDERANDO, que a legislação pertinente entende como permitido a pactuação de Termos de Cooperação entres entes públicos, dentro de uma legalidade e decência pública.

RESOLVEM celebrar entre si o presente **TERMO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE SERVIDOR** com ônus para o Município cedente, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo viabilizar a Cessão de Servidores Públicos de forma mútua, visando um melhor aproveitamento na qualidade técnica e profissional dos funcionários.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município CEDENTE – COCOS, cede o servidor **PAULO SERGIO VASCONCELOS**, portador do CPF sob o nº 017.087.295-50, matrícula funcional nº 7561, ocupante de cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao **CESSIONÁRIO – NTE 23 – NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO**, vinculado à Secretaria Estadual de Educação da Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – O servidor cedido perceberá seus vencimentos e direitos laborais pertinentes ao salário, tais como pagamento de férias, 13º salário, 1/3 constitucional, salário família, etc., bem como terá seus recolhimentos previdenciários efetuados pelo município de Cocos, nos moldes do Plano de Carreira, Cargos e Salário dos Servidores Públicos do Município Cedente, bem como o Estatuto dos Funcionários Públicos e a Lei Orgânica Municipal.

I - COMPETE AO CEDENTE:

a) É de competência exclusiva do Município cedente, a instauração e julgamento do processo administrativo disciplinar, com relação ao seu servidor colocado à disposição do Cessionário.

II – COMPETE AO CESSIONÁRIO:

a) lotar o servidor colocado à sua disposição em atividade de seu interesse ou expressamente ligada às ações relacionadas à sua formação profissional que ora se encontra vinculada ao Município cedente;

b) comunicar, por escrito, ao Cedente, eventuais irregularidades cometidas pelo servidor colocado à sua disposição no período que o mesmo permanecer sob sua responsabilidade;

CLÁUSULA QUARTA – Este convênio terá vigência pelo prazo de **02/04/2025 a 01/04/2026**, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro de COCOS-BAHIA, para dirimir qualquer questão decorrente direta ou indiretamente do presente Convênio.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONVÊNIO** em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cocos-Bahia, 02/04/2025.

CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
MUNICÍPIO DE COCOS – BAHIA
Cedente

MÔNICA DA SILVA CARMO
DIRETORA TERRITORIAL
NTE 23 – NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
Cessionário

Ciente e de acordo:

PAULO SERGIO VASCONCELOS
Servidor

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/34D8-AFFC-A512-8863-ED7B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 34D8-AFFC-A512-8863-ED7B



Hash do Documento

0743302f611d3cecc9804b6ef8711eade1c2abc5f1f48f76f0ec61b11925378b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2025 15:55 UTC-03:00